

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Autor do Projeto: Tiago Faria Leal

INSTITUI A COMENDA DE MÉRITO “VEREADOR HONORIS CAUSA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim** – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário APROVOU e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itapemirim, a **Comenda de Mérito “Vereador Honoris Causa”** como honraria simbólica a ser conferida anualmente, mediante deliberação do Plenário, a ex-vereadores que tenham contribuído de forma notável para o desenvolvimento do Poder Legislativo local e da vida pública municipal.

§1º. A concessão do título não implica qualquer direito funcional ou remuneração, tendo caráter exclusivamente honorífico.

§2º. A escolha dos homenageados deverá considerar critérios de notável contribuição legislativa e compromisso com o interesse coletivo.

§3º. A honoraria será entregue, anualmente, a um ex-vereador.

Art. 2º. A entrega do título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 04 de agosto de 2025.

Tiago Faria Leal
Vereador - Presidente

 (28) 3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310033003600360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

Apresento a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Decreto Legislativo, com o intuito de instituir a **Comenda de Mérito “Vereador Honoris Causa”**.

A expressão **“Honoris Causa”**, de origem latina, significa “por causa da honra”. Trata-se de uma honraria concedida a pessoas que, mesmo sem exercer formalmente determinado cargo ou função, tenham se destacado de maneira extraordinária em áreas de interesse público, prestando relevantes serviços à sociedade.

Embora amplamente utilizada no âmbito acadêmico — especialmente por universidades — a proposta aqui apresentada adapta a homenagem ao Poder Legislativo Municipal, permitindo que seja conferida, mediante deliberação do Plenário, a **ex-vereadores** que tenham contribuído de forma notável para o desenvolvimento institucional da Câmara e para o fortalecimento da vida pública local.

A **COMENDA “VEREADOR HONORIS CAUSA”** é simbólica, mas de elevado valor institucional e social. Ressalta a gratidão do Parlamento Municipal aos cidadãos cuja trajetória esteja diretamente vinculada à promoção da cidadania, à defesa do interesse público e ao fortalecimento da democracia. Por sua natureza, não gera qualquer vínculo funcional ou remuneração, mas reconhece e valoriza quem encarnou os ideais e responsabilidades de um verdadeiro representante do povo, ainda que hoje fora de mandato efetivo.

Trata-se de um reconhecimento **não eletivo**, sem vínculo funcional ou remuneração, mas de **alto valor institucional e social**, conferido a pessoas que representaram os ideais e as responsabilidades do cargo de vereador, mesmo que não tenham exercido mandato efetivo.

A concessão desse título permite à Câmara Municipal preservar a memória histórica, valorizar o serviço público exemplar e inspirar futuras gerações com os valores democráticos vividos por quem recebe a honraria.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares a aprovarem este projeto de decreto legislativo.

 (28) 3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

